

# RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR



RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
PROC: 282-32.2016.811.0087 – Cód. 98054



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Comarca de Guarantã do Norte  
Vara Única

23 de março de 2018.

-----  
Excelentíssimo Senhor Doutor *Fábio Petengill*,



Av. Historiador Rubens Mendonça, 1856 – SI 1403  
Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá/MT  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fábio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1033-MS

**Rudimar Rosaneli-ME**  
Av. Senador Jonas Pinheiro, n. 1685  
Setor Industrial, Guarantã do Norte/MT

*Link para Documentos do Processo*  
<http://www.realbrasil.com.br/rj/rudimar/>

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRF, principalmente no que diz respeito ao inciso II, alínea c, onde estabelece que é preciso “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor” a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fábio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa Rudimar Rosaneli-ME sob n. 282-32.2016.811.0087, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

A s informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda e análise do Processo de Recuperação, bem como das demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.

## Sumário

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Do Andamento do Processo.....	4
3. Da análise Financeira da Recuperanda.....	4
4. Da Transparência aos Credores.....	8
5. Encerramento.....	8



### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Av. Historiador Rubens Mendonça, 1856 – SI 1403  
Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá/MT  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fábio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1033-MS

**Rudimar Rosaneli-ME**  
Av. Senador Jonas Pinheiro, n. 1685  
Setor Industrial, Garantã do Norte/MT

*Link para Documentos do Processo*  
<http://www.realbrasil.com.br/rj/rudimar/>

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pelas Recuperandas e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa das Empresas em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

## 2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Diante das manifestações desta AJ, expressas em relatórios predecessores, vimos por meio deste solicitar que sejam dados os andamentos cabíveis ao processo de Recuperação Judicial, visto que a empresa Recuperanda não atende as exigências da LRFE, pois não atende as solicitações do auxiliar do juízo.

## 3. DA ANÁLISE FINANCEIRA DA RECUPERANDA

Executada à verificação das demonstrações contábeis da empresa Rudimar Rosaneli-ME, visando evidenciar, os reflexos das

decisões operacionais tomadas durante o processo de Recuperação Judicial.

Faz-se necessário, evidenciar que, muito embora as análises das demonstrações contábeis de uma empresa forneçam, um posicionamento sobre a situação geral da empresa, é preciso esclarecer que podem existir diversos aspectos que não são evidenciados por esta análise, além disso fatores como a estrutura das demonstrações são relevantes para a formação das mesmas.

É imperioso explanar que o balancete apresentado pela Recuperanda alocava em seu Passivo circulante a totalidade do montante de Empréstimos e Financiamentos, mesmo quando o vencimento destes ultrapassa o exercício social.

Nesta senda, em atendimento a norma contábil fora adequada a estrutura do balanço patrimonial, apresentando-o a seguir conforme norma vigente.

Cumprido ressaltar, que as demonstrações fornecidas não foram submetidas à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores eventualmente contratados pela Companhia, seja por este Administrador Judicial.

Tabela 1 - Resumo dos Balanços Patrimoniais

RUDIMAR ROSANELI-ME						
BALANCETES 2017 EM R\$	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17
<b>ATIVO</b>						
<b>CIRCULANTE</b>						
DISPONÍVEL	4.480.645,72	6.746.090,03	7.537.538,85	7.588.351,16	7.733.595,00	8.495.446,42
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.480.645,72</b>	<b>6.746.090,03</b>	<b>7.537.538,85</b>	<b>7.588.351,16</b>	<b>7.733.595,00</b>	<b>8.495.446,42</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>						
IMOBILIZADO	52.237,33	45.931,43	43.409,07	42.147,89	40.886,71	39.625,53
ATIVO COMPENSADO	60.242,82	60.242,82	60.242,82	60.242,82	60.242,82	60.242,82
<b>TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>53.959,28</b>	<b>47.653,38</b>	<b>45.131,02</b>	<b>43.869,84</b>	<b>42.608,66</b>	<b>41.347,48</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>4.594.847,82</b>	<b>6.853.986,23</b>	<b>7.642.912,69</b>	<b>7.692.463,82</b>	<b>7.836.446,48</b>	<b>8.597.036,72</b>
<b>PASSIVO</b>						
<b>CIRCULANTE</b>						
PASSIVO EXIGÍVEL	1.603.335,14	1.599.771,01	1.739.375,22	1.752.384,23	1.736.554,16	1.740.567,18
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.603.335,14</b>	<b>1.599.771,01</b>	<b>1.739.375,22</b>	<b>1.752.384,23</b>	<b>1.736.554,16</b>	<b>1.740.567,18</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>						
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	170.424,89	190.522,16	129.767,39	125.104,89	120.442,39	115.779,79
<b>TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>230.667,71</b>	<b>250.764,98</b>	<b>129.767,39</b>	<b>125.104,89</b>	<b>120.442,39</b>	<b>115.779,89</b>
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2.760.844,97</b>	<b>5.003.450,24</b>	<b>5.843.294,65</b>	<b>5.879.836,77</b>	<b>6.039.649,50</b>	<b>6.796.226,72</b>
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>4.594.847,82</b>	<b>6.853.986,23</b>	<b>7.642.912,69</b>	<b>7.692.463,82</b>	<b>7.836.449,48</b>	<b>8.597.036,72</b>

Deste modo, as análises dos indicadores, exibidas nos próximos itens foram realizadas baseando-se nos demonstrativos disponibilizados pela Recuperanda e para o desenvolvimento das mesmas aplicou-se a seguinte metodologia para construção dos indicadores financeiros:

➤ **Níveis de Endividamento** – Este indicador financeiro busca refletir os níveis de progressão ou regressão do endividamento empresarial no curso do tempo.

**ELP - ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO** - O Endividamento de Longo Prazo, é a participação dos recursos de terceiros de longo prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ELP = \frac{\text{Passivo Exigível de Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

**ECP - ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO** - O Endividamento de Curto Prazo, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros de curto prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ECP = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo total}} \times 100$$

**EG - ENDIVIDAMENTO GERAL** - O Endividamento Geral, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros, tanto de curto e quanto longo prazo, no financiamento das aplicações totais realizadas pela empresa (Ativo Total).

$$EG = \frac{\text{Passivo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

➤ **Nível de Liquidez** – Este indicador financeiro busca refletir a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações, avalia a capacidade de continuidade da empresa.

**LC - LIQUIDEZ CORRENTE** - Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores).

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**LG - LIQUIDEZ GERAL** – Este indicador leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

**LI – LIQUIDEZ IMEDIATA** - É um indicador conservador, considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações.

$$LI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

### 7.1. NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO DA RECUPERANDA

O endividamento de uma empresa é o percentual de capital de terceiros utilizados por ela para financiar seus ativos, ou

seja, reflete o quanto uma empresa vem financiando o seu Ativo com Recursos Próprios ou de Terceiros.

Tabela 2 – Índices de endividamento.

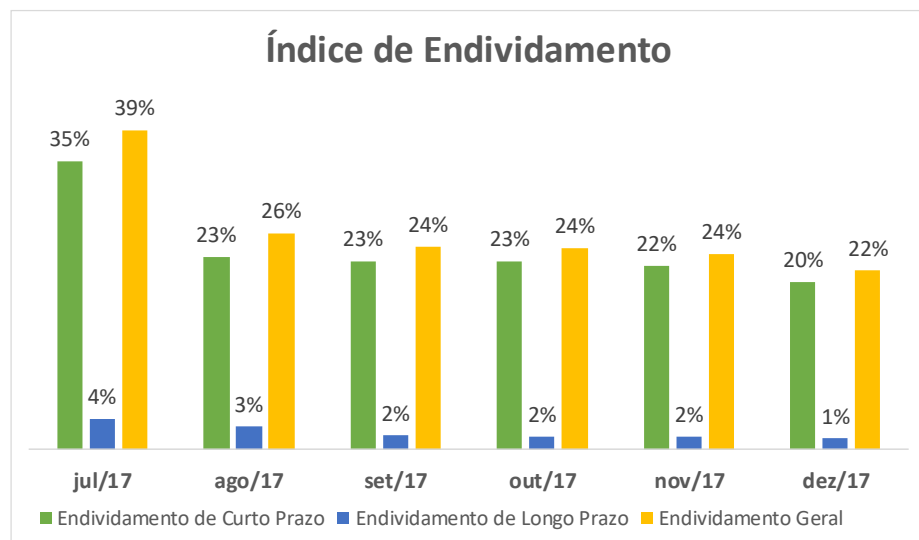
ENDIVIDAMENTO						
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17
Endividamento de Curto Prazo	35%	23%	23%	23%	22%	20%
Endividamento de Longo Prazo	4%	3%	2%	2%	2%	1%
Endividamento Geral	39%	26%	24%	24%	24%	22%

Desta forma, dando início as análises, conforme pode-se verificar na tabela abaixo, o endividamento a curto prazo da empresa manteve-se em decréscimo durante o período de novembro e dezembro de 2017, passando de 22% no primeiro para 20% no último.

Já o índice de endividamento de Longo Prazo se manteve constante entre os meses de setembro a novembro de 2017, quando apresentava o percentual de entre 2%, no entanto o mês de dezembro passou a apresentar o nível de 1% de endividamento.

Seguindo a tendência do anterior, as análises apontam que durante o período entre setembro a novembro de 2017 o índice de endividamento geral da Recuperanda se manteve em 24%, reduzindo em dezembro de 2017 para 22%.

Gráfico 1 – Gráfico dos níveis de endividamento



### 7.1. NÍVEL DE LIQUIDEZ DA RECUPERANDA

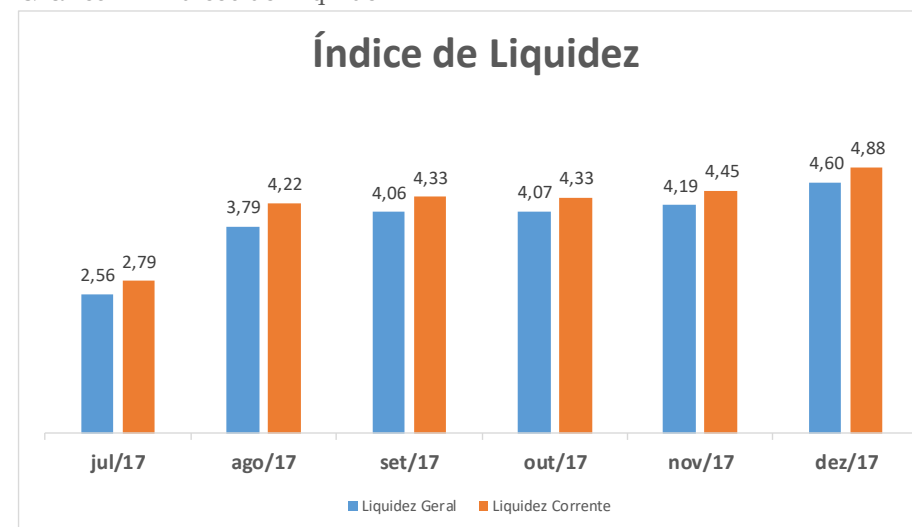
O índice de liquidez geral tem como propósito mensurar a capacidade total de pagamento de uma empresa, quanto maior o valor do índice, mais capaz ela seria de liquidar suas dívidas totais realizáveis naquele exercício contábil.

Tabela 3 – Índices de Liquidez da Recuperanda.

LIQUIDEZ						
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17
Liquidez Geral	2,56	3,79	4,06	4,07	4,19	4,60
Liquidez Corrente	2,79	4,22	4,33	4,33	4,45	4,88

A tabela acima expressa que, em setembro, para cada R\$ 1,00 em dívidas a empresa possuía R\$ 4,06 de recursos totais para pagamento, nos meses de outubro e novembro ocorreu aumento, finalizando dezembro com o montante de R\$ 4,60 de recursos gerais disponíveis para cada R\$ 1,00 em obrigações totais.

Gráfico 2 – Índices de Liquidez



O índice de liquidez corrente, é resultado da comparação entre o ativo circulante e o passivo circulante. As análises exibem que no período entre setembro a dezembro de 2017 apresentou índices crescentes partindo de R\$ 4,33 de recursos, presentes em seu ativo circulante, para cada R\$ 1,00 de dívidas, em setembro, chegando a R\$ 4,88 de recursos correntes alocados no passivo

circulante, para cada R\$ 1,00 de dívidas alocadas no passivo circulante em dezembro.

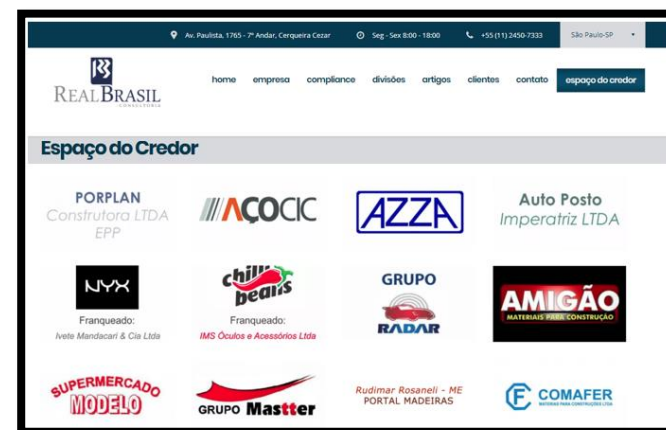
Os índices exibidos pela empresa são altos, considerando folga de mais de 400% de capital para cada R\$ 1,00 em dívidas, entretanto não se deve haver precipitações, pois as análises realizadas englobam em sua formação ativos que não são conversíveis em moeda rapidamente, destarte, apesar de a empresa possuir capacidade para quitação de suas dívidas, este capital não possui alta solubilidade.

#### 4. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES

Focados nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, e principalmente na preocupação com a transparência deste Administrador Judicial, com os atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial, a Real Brasil desenvolveu o “*Espaço do Credor*”. Trata-se de um ambiente Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.

Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial. Entendemos que a prévia e adequada disponibilização de

informações aos credores homenageia o princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres as demandas dos interessados.



#### 5. ENCERRAMENTO

Por fim, com toda vênica e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Cuiabá (MT), 23 de março de 2018.

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
Administrador Judicial  
**Fábio Rocha Nimer**  
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região





**REAL BRASIL**  
CONSULTORIA  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**CUIABÁ - MT**

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE +55 (65) 3052-7636

**CAMPO GRANDE - MS**

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE +55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**

AV. RIO BRANCO, 26 • SL  
CENTRO • CEP. 20090-001  
FONE +55 (21) 3090-2024

**UBERABA - MG**

RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514  
MERCÊS • CEP. 38060-010  
FONE +55 (11) 2450-7333